

PORTARIA Nº 04/2026
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para atuar em processos de contratação direta e como membros de Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 342/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, em especial a competência estabelecida no Art. 2º do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023 e no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser designados com agente público responsável pelo processo de contratação direta da Secretaria de Estado da Saúde – SES, os servidores abaixo relacionados:

- I. ANDERSON JORGE SANTOS DE OLIVEIRA - CPF Nº XXX.861.295-XX;
- II. CONSTANZA LELIS RAHAL – CPF Nº XXX.560.135-XX;
- III. CAIO CRUZ OLIVEIRA – CPF Nº XXX.335.375-XX
- IV. LUCAS FIGUEIREDO DE GOIS – CPF Nº XXX.172.725-XX
- V. MARCUS VINICIUS SOUZA SANTOS – CPF Nº XXX.643.475-XX
- VI. MARIA DAIANNY DELFINO SANTOS – CPF Nº XXX.139.805-XX
- VII. ANA PAULA SANTANA ALMEIDA – CPF Nº XXX.612.555-XX
- VIII. ELVIS LIMA MOURA DA SILVA – CPF Nº XXX.770.725-XX

§1º Nos termos do Art. 6º, inciso III, do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023, caberá ao Coordenador de Licitações designar formalmente o agente público responsável, dentre os servidores arrolados no ‘caput’ deste artigo.

§2º Nos casos de designação de Comissão de Contratação, será esta formada sempre em quantidade ímpar, devendo o Coordenador de Licitações (SES/COOL) indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o “quórum” mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§4º A Comissão de Contratação deverá ser presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 7º deste Decreto.

Art. 2º O Agente Público responsável e/ou o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar de servidores desta Secretaria, para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica.

Art. 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 09 de Janeiro de 2026.

Jardel Mitermayer Gois
Secretário da Saúde

Aracaju, 9 de janeiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NMFM-OWOS-S4XZ-OLEO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JARDEL MITERMAYER GOIS ***45492*** GABINETE DO SECRETARIO - SES Secretaria de Estado da Saúde
09/01/2026 10:19:36 (Docflow)